

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

**ATA N.º 4****REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES,  
REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Oliveira de Frades, no auditório do Museu Municipal de Oliveira de Frades, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião ordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram dez horas e quinze minutos, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

O **Senhor Presidente** questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra neste período, tendo o **Senhor Vereador Paulo Ferreira** usado da palavra para constatar algumas não conformidades com que se deparou na Zona de Fruição Ribeirinha da Carriça. Posteriormente, questionou o ponto de situação do concurso para exploração do bar desse espaço, bem como se há interessados. Referiu a dinâmica do executivo na área do turismo e questionou as orientações previstas para este setor. -----

O **Senhor Presidente** prestou as seguintes informações sobre a Zona de Fruição Ribeirinha da Carriça: -----

- O que constava da empreitada está executado, contudo há a intenção de fazer um complemento, com a construção de muros e a execução de uma calçada, explicando o pretendido, bem como o objetivo desta intervenção, que passa por dar conforto a quem ali circula; -----

- Não foi efetuado o lançamento do procedimento para cessão de exploração, devido ao atraso na instalação da rede energética, havendo a indicação de que a colocação dos postes irá ser concretizada no mês de março. Assim, este procedimento só será efetuado após a ligação elétrica estar estabelecida; -----

- O objetivo da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia não é que a exploração traga uma renda considerável, mas que quem vá explorar possa dinamizar o espaço. -----

De seguida, informou do pretendido para a área do turismo, que passa por continuar a apostar nos trilhos, no desporto natureza e no aproveitamento da Albufeira de Ribeiradio, bem como continuar a valorização do património. Lembrou a inauguração do Trilho do Vouga, a conclusão do Parque Ambiental de Pedre, em Ribeiradio (a inaugurar em abril) e a requalificação do Parque da Anta de Arca (obra iniciada). Mais informou que se conseguiu autorização da APA para fazer uma ASA - Área de Serviço de Autocaravanismo, junto à Barragem, em Ribeiradio. Realçou a localização, que é um ponto de convergência, dado o projeto previsto para a EN16 (valorização turística), pelo facto de ali passar a Ecopista do Vouga e ser o início do Trilho do Vouga. Informou, ainda, da intenção de colocar o ancoradouro em Sejães, uma vez que a APA, já assinalou o espaço no Plano de Ordenamento, com essas capacidades e infraestruturas (o plano carece de discussão pública e aprovação).

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

## CÂMARA MUNICIPAL

Reafirmou que se iria continuar a apostar nesta potencialidade, aliada à gastronomia, lançando bases para o futuro. Neste seguimento, realçou a importância de focar esta potencialidade para o exterior, pelo que neste sentido manifestou a intenção de participar em feiras de turismo na região de Salamanca, fazendo uma promoção do território e procurando atrair os turistas de Salamanca que, quando se deslocam para Aveiro, visitem, também, a nossa região. -----

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----**

Como já tinha sido entregue fotocópia da **ata n.º 3 de 08 de fevereiro de 2024** a todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura. -----

De seguida, o Senhor Presidente colocou a referida ata a discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

**3. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----**

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: **3.359.307,40€** (três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sete euros e quarenta centimos) de operações orçamentais e **653.329,11€** (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e nove euros e onze centimos) de operações não orçamentais. -----

**4. PAGAMENTOS -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 05.02.2024 a 18.02.2024. -----

**5. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VOUZELA E CAMPIA: FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO – PROTOCOLO -----**

Presente um e-mail do Agrupamento de Escolas de Vouzela e Campia a solicitar a colaboração da Autarquia para a receção de formandos do Curso Profissional de nível IV, de técnico de gestão e programação de sistemas informáticos, com a realização de 300 horas de formação em contexto de trabalho, ao abrigo da Portaria n.º 74-A/2013, de 5 de fevereiro e legislação complementar. -----

Presente uma minuta do protocolo de formação em contexto de trabalho a celebrar entre o Agrupamento de Escolas de Vouzela e Campia, a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e o aluno Rafael Aleknovicus Rodrigues da Silva. De referir que o estágio decorrerá entre 13.05.2024 e 05.07.2024. -----

Estes documentos encontram-se registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, no processo número 2024/750.20.001/1. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Elisa Oliveira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de formação em contexto de trabalho em causa, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

**6. ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU - IPV: PEDIDO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR -----**

Presente um e-mail da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Viseu, a solicitar a disponibilização de uma vaga para a realização de um estágio curricular de um aluno do curso de Publicidade e Relações Públicas. De referir que a formação não é remunerada e o estágio decorrerá entre 15.04.2024 e 28.06.2024. -----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 2457.-----

Feita uma breve explicação pela Senhora Vereadora Elisa Oliveira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do estágio curricular em causa. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

## CÂMARA MUNICIPAL

**7. INFORMAÇÃO/PARECER N.º 4/2024 GF: DIVERGÊNCIA DE SINALIZAÇÃO --**

Presente a Informação/Parecer n.º 04/2024 do Gabinete de Fiscalização, com o assunto: “*Divergência de sinalização*”, na qual o Assistente Técnico, Luís Rodrigues, alerta para a divergência da sinalização vertical com a sinalização horizontal, na concordância da Rua Celestino Ferreira Martins com a Rua Estrada Nacional 16, em Pinheiro de Lafões. Assim, o sinal de aproximação de estrada com prioridade deve ser trocado pelo sinal (B2) de paragem obrigatória (STOP). Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 2396.-----

O Senhor Vereador José Luís Lima fez uma breve explicação sobre o ponto. -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira disse ser positivo este tipo de informação, considerando que está lançado o mote para um trabalho mais profundo, de modo que as situações existentes não sejam encaminhadas para reunião de forma individual. -----

O Senhor Presidente manifestou concordância com o mencionado, referindo que se pode aproveitar e fazer algum ordenamento do trânsito, nomeadamente no centro na vila.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar a proposta nela contida. -----

**8. INFORMAÇÃO/PARECER N.º 8/2024 GF: SINAL DE PROIBIÇÃO A PESADOS NÃO HOMOLOGADO -----**

Presente a Informação/Parecer n.º 08/2024 do Gabinete de Fiscalização, com o assunto: “*Sinal de proibição a pesados não homologado*”, na qual o Assistente Técnico, Luís Rodrigues, informa que na Avenida Dr. Arménio Maia, em Oliveira de Frades, no sentido descendente junto à rotunda dos Peixeiros, encontra-se colocado um sinal vertical de trânsito proibido a veículos pesados que não está homologado nem regulamentado. Assim, é do parecer que este seja substituído pelo sinal (C3b). Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 2604. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar a proposta nela contida. -----

**9. RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO/PARECER N.º 29/2024-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável sobre a constituição de compropriedade emitido pelo Senhor Vice-Presidente, nos termos do parecer técnico, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor César Ernesto da Costa Gomes, relativamente ao seguinte prédio sito no lugar do Muro, Freguesia de São João da Serra: terreno a pinhal, eucaliptal e mato, com a área total de 22752,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 4801, denominado *Espinheira*. Este processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 1924. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira mencionou que, em sua opinião, o último despacho que consta no *MyDoc* deve ser um órgão diretor e não de um técnico, tendo o Senhor Presidente explicado o processo e referido que o serviço enviou para reunião de Câmara, por já haver um despacho do Senhor Vereador. -----

**10. PROPOSTA: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU - UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL JURÍDICA, CONTENCIOSO, CONTRATAÇÃO E PATRIMÓNIO -----**

Presente uma proposta do Senhor Presidente para: “*Abertura de procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 3.º grau - Unidade Orgânica Flexível Jurídica,*



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

*Contencioso, Contratação e Património*”, com vista ao recrutamento de um dirigente intermédio. -----

Este documento será rubricado pelos membros deste órgão municipal e apenso ao respetivo processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Presidente, aprovando a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de um Dirigente Intermédio de 3.º Grau, para a Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau Jurídica, Contencioso, Contratação e Património, nos termos propostos. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a seguinte proposta de constituição do Júri do referido procedimento concursal:-----

Presidente: Eng.º José Paulo Monteiro Loureiro – Chefe de Divisão de Ordenamento, Urbanismo, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos;

1.º Vogal Efetivo: Dr. Ismail Cravid Nobre de Carvalho – Chefe de Divisão de Administração e Finanças; -----

2.º Vogal Efetivo: Dr. Paulo Manuel Moreira de Carvalho – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vouzela; -----

1.º Vogal Suplente: Dra. Blandina Almeida Estevão Meneses, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Castro Daire;-----

2.º Vogal Suplente: Dr. Luís Figueiredo Martins, Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Sever do Vouga. -----

De referir que este ponto e os seguintes foram debatidos em conjunto e votados em separado, tendo o Senhor Presidente mencionado as vagas existentes e o entendimento de abrir os respetivos procedimentos. -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira lembrou que, enquanto gestor, no anterior executivo, entendeu que o organograma do Município não estava adaptado à realidade e que precisava ser alterado; atualmente, como oposição, sente que esta não seria a sua forma, pois teria uma abordagem diferente, mas entende a visão do atual executivo, que é legítima, pois resulta das eleições. Acrescentou que não mudou de opinião por hoje estar noutra fase, contudo irá estranhar sempre a postura dos órgãos que estão a assessorar a governação do Município. Por último, constatou a celeridade com que estes processos têm sido feitos que, também, foi um entrave, durante a sua gestão. -----

#### **11. PROPOSTA: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4.º GRAU - UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO**-----

Presente uma proposta do Senhor Presidente para: “*Abertura de procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 4.º grau - Unidade Orgânica Flexível de Cultura, Eventos e Turismo*”, com vista ao recrutamento de um dirigente intermédio. -----

Este documento será rubricado pelos membros deste órgão municipal e apenso ao respetivo processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Presidente, aprovando a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de um Dirigente Intermédio de 4.º Grau, para a Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Cultura, Eventos e Turismo, nos termos propostos. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a seguinte proposta de constituição do Júri do referido procedimento concursal:-----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

Presidente: Eng.º José Paulo Monteiro Loureiro – Chefe de Divisão de Ordenamento, Urbanismo, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos; -----

1.º Vogal Efetivo: Dr. Ismail Cravid Nobre de Carvalho – Chefe de Divisão de Administração e Finanças; -----

2.º Vogal Efetivo: Dr. Paulo Manuel Moreira de Carvalho – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vouzela; -----

1.º Vogal Suplente: Dra. Blandina Almeida Estevão Meneses, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Castro Daire; -----

2.º Vogal Suplente: Dr. Luís Figueiredo Martins, Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Sever do Vouga. -----

**12. PROPOSTA: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4.º GRAU - UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** -----

Presente uma proposta do Senhor Presidente para: “*Abertura de procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 4.º grau - Unidade Orgânica Flexível de Desenvolvimento Social*”, com vista ao recrutamento de um dirigente intermédio. -----

Este documento será rubricado pelos membros deste órgão municipal e apenso ao respetivo processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Presidente, aprovando a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de um Dirigente Intermédio de 4.º Grau, para a Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Desenvolvimento Social, nos termos propostos. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a seguinte proposta de constituição do Júri do referido procedimento concursal:-----

Presidente: Eng.º José Paulo Monteiro Loureiro – Chefe de Divisão de Ordenamento, Urbanismo, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos; -----

1.º Vogal Efetivo: Dr. Ismail Cravid Nobre de Carvalho – Chefe de Divisão de Administração e Finanças; -----

2.º Vogal Efetivo: Dr. Paulo Manuel Moreira de Carvalho – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vouzela; -----

1.º Vogal Suplente: Dra. Blandina Almeida Estevão Meneses, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Castro Daire; -----

2.º Vogal Suplente: Dr. Luís Figueiredo Martins, Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Sever do Vouga. -----

**13. PROPOSTA: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO, NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO** -----

Presente uma proposta do Senhor Presidente, com o assunto: “*Abertura de procedimento concursal para recrutamento de posto de trabalho previsto e não ocupado, no mapa de pessoal aprovado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado*”, para 1 (um) posto de trabalho: na carreira e categoria de técnico superior, na área do Serviço Social. Este documento será rubricado pelos membros deste órgão municipal e apenso ao respetivo processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, autorizando a abertura do procedimento concursal comum em causa.-----



**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

## CÂMARA MUNICIPAL

**14. CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (GDOF) – RATIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o contrato-programa celebrado entre o Município de Oliveira de Frades e o GDOF - Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, que a seguir se transcreve: -----

***“CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO***-----

*Considerando:*-----

*As atribuições e competências das Autarquias Locais consagradas no artigo 23.º Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;*-----

*As competências da Câmara Municipal previstas na citada lei, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, podendo, igualmente, deliberar sobre o apoio ou participação, pelos meios adequados, a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;*-----

*A ampla atividade desportiva desenvolvida pelo Grupo Desportivo de Oliveira de Frades – GDOF, desde o futebol para as várias camadas etárias até ao funcionamento de uma escola de ténis, incluindo, também nesta modalidade, a realização de alguns torneios;*-----

*A participação do GDOF nos campeonatos distritais, contribuindo, desta forma, para a promoção do concelho e servindo de estímulo para a prática desportiva;*-----

*No âmbito dos eventos socioculturais, que o GDOF disponibilizará a sua colaboração ao Município na organização e realização destes eventos;*-----

*O Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo GDOF para o presente ano civil que contempla as várias atividades previstas para a nova época e os respetivos encargos, bem como as previsíveis receitas;*-----

*É celebrado entre:*-----

*O Primeiro Outorgante - MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, com o número de identificação coletiva n.º 501 306 234, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, João Carlos Ferreira Valério;*-----

*E*-----

*O Segundo Outorgante - GDOF – GRUPO DESPORTIVO DE OLIVEIRA DE FRADES, pessoa coletiva n.º 502 000 988, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Direção, Tiago Alexandre Bandeira Ferreira, o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março e que se regerá de acordo com as cláusulas seguintes: -----*

*Cláusula 1.ª*-----

*Objeto do Contrato*-----

*1- Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado, na sua generalidade, no fomento da prática de diversas modalidades desportivas no concelho de Oliveira de Frades.*-----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

## CÂMARA MUNICIPAL

2- A execução do referido programa irá determinar a concretização das ações previstas no Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano civil de 2024 apresentado pelo Segundo Outorgante e em anexo ao presente contrato. -----

Cláusula 2.ª -----

Obrigações Assumidas pelas Partes -----

1- O Segundo Outorgante obriga-se a: -----

- a) Executar as atividades e o orçamento apresentados ao Primeiro Outorgante através do Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano civil de 2024, que constituem o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa; -----
- b) Enviar ao Primeiro Outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato; -
- c) Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos de efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Oliveira de Frades; -----
- d) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social.-----

2- É obrigação do Primeiro Outorgante verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março. -----

Cláusula 3.ª -----

Período de Vigência do Contrato-----

O prazo de execução do programa é respeitante ao ano civil de 2024. -----

Cláusula 4.ª -----

Apoio Financeiro -----

1- O Primeiro Outorgante obriga-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, a transferir durante o ano de 2024, no montante de 70.000,00€ (setenta mil euros), para a execução do programa de desenvolvimento desportivo referido na cláusula 1.ª -----

Cláusula 5.ª -----

Contrapartidas dos Apoios Concedidos -----

Dos apoios referidos na cláusula 4.ª decorrem as seguintes contrapartidas, a prestar pelo Segundo Outorgante: -----

- a) Garantir a boa utilização das instalações desportivas afetas às modalidades desportivas desenvolvidas pelo Segundo Outorgante, através de manutenções normais e incutir nas camadas mais jovens o espírito de preservação desses espaços; -----
- b) Garantir a utilização das instalações desportivas (campos de jogos e outras) ao Município e/ou a atividades promovidas por este, sempre que este solicite e/ou comunique com a devida antecedência, excetuando a utilização do campo de futebol quando este esteja a ser utilizado pelas equipas de formação do GDOF ou das demais instalações desportivas sempre que haja a realização de torneios ou de competições desportivas organizadas pelo GDOF; -----
- c) Apostar na modernização do GDOF e na divulgação das suas atividades através da Internet; -----
- d) Participar com todos os escalões de Formação nos campeonatos Distritais da Associação de Futebol de Viseu; -----
- e) Participar, promover e organizar convívios, torneios, encontros, intercâmbios e outras manifestações de caráter desportivo, com o objetivo de fomentar a competição e a formação de jovens como atletas e sobretudo, ajudá-los na preparação como Homens; -----



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

*Cláusula 6.ª -----  
Acompanhamento e Controlo deste Contrato-----*

*O acompanhamento e controlo deste contrato são feitos pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----*

*Cláusula 7.ª -----*

*Revisão e cessação do Contrato-Programa-----*

*À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março. -----*

*Cláusula 8.ª -----*

*Incumprimento e Rescisão do Contrato -----*

*1- A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos. -----*

*2- A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato. -----*

*Cláusula 9.ª -----*

*Compromisso -----*

*Faz parte integrante deste contrato o mapa contendo a informação de compromisso cujo número sequencial é o 54706 com a classificação orçamental 040701. -----*

*Cláusula 10.ª -----*

*Publicação -----*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, este contrato-programa será publicado através de edital a afixar nos lugares de costume e na página eletrónica do Município de Oliveira de Frades, produzindo efeitos após publicação. -----*

*Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes. -----  
Oliveira de Frades, 15 de fevereiro de 2024". -----*

De referir que este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, no Processo número 2024/350.10.500/7, encontrando-se em apenso os seguintes documentos: informação de controlo de fundos disponíveis; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 54706; informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 53758; bem como, os seguintes documentos apresentados pelo GDOF: plano de atividades 2024; parecer do conselho fiscal relativo ao relatório da época de 2022/2023, plano e orçamento para a época de 2023/2024; demonstração de resultados; relatório de encerramento da época 2022/2023; programa de desenvolvimento desportivo 2024 e ata com a aprovação de contas 2023 e a apresentação do plano de atividades e orçamento 2023/2024.-----

Na discussão deste ponto, o Senhor Presidente justificou a necessidade deste ponto ser agendado para ratificação, com a necessidade do GDOF ter válido e em vigência o contrato-programa, uma vez que efetuou uma candidatura para iluminação do campo de treinos número 2. -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira questionou se o reforço da verba se prendia com o apoio a essa iluminação (objeto de candidatura), tendo o Senhor Presidente informado que o reforço tem a ver com o número de atletas e com o reforço dos apoios que está a ser feito a





## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

todas as instituições. Acrescentou que, para obras em causa, será necessário celebrar outro protocolo.-----

#### **15. FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA SERRA: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO ----**

Presente o ofício n.º 05/2024 da Junta de Freguesia de São João da Serra a solicitar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, um apoio financeiro, no valor de 20.000,00€, no sentido da prossecução do interesse público e da prestação do serviço público, bem como da necessidade de recursos, de forma a permitir uma célere resposta aos problemas que lhes são apresentados diariamente pela população. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 2639 (Processo número 2024/350.10.500/12), encontrando-se apenso o respetivo relatório. ----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 53757; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 54703 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) à Freguesia de São João da Serra. -----

#### **16. CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO JOÃO DA SERRA: PEDIDO DE APOIO -----**

Presente o pedido de apoio financeiro do Centro Social e Paroquial de São João da Serra para aquisição de uma carrinha, de modo a proporcionar melhores serviços aos utentes. -----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número 448 (Processo número 2024/350.10.600/53), encontrando-se anexo o respetivo relatório, onde consta o seguinte despacho da Senhora Vereadora Elisa Oliveira: -----

“*Considerando*-----

- *O papel fundamental das IPSS na operacionalização das respostas sociais que asseguram a qualidade de vida da população;*-----

- *A importância do Centro Social e Paroquial de S. João da Serra na identificação, acompanhamento e resolução de variadas formas de vulnerabilidades sociais;*-----

- *A necessidade demonstrada pelo Centro Social para a aquisição de uma carrinha, que irá permitir a melhoria da prestação de cuidados aos utentes da instituição.*-----

*E integrado num quadro de reforço da coesão social do território, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 8.000,00€, solicitando cabimento, registo de compromisso e posterior envio a Reunião de Câmara”.*-----

Em anexo encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento e ficha de cabimento, com o número sequencial 53795.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) ao Centro Social e Paroquial de São João da Serra, como apoio na aquisição de uma carrinha.-----

#### **17. OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO-----**

O Senhor Presidente informou que no dia seguinte, no âmbito da Assembleia Municipal, iria ser efetuada a visita a algumas obras que se encontram em fase de execução.-----

De seguida, informou das seguintes obras que se encontram em execução: -----

- Alargamento do eixo principal da Vila;-----

- Centro Interpretativo da Anta de Arca (bom ritmo);-----

- Reabilitação do Cineteatro Dr. Morgado;-----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

- Requalificação do edifício dos Paços do Concelho; -----
- Remodelação do Centro de Saúde; -----
- Centro Interpretativo da Linha do Vale do Vouga (antiga estação) – a obra encontra-se adjudicada, esperando-se que a obra inicie em março; -----
- Creche de Arcozelo das Maias (procedimento concursal);-----
- Requalificação do Parque da Soalheira (fase 2), em Pinheiro (procedimento concursal);-----
- Pavimentação de arruamentos na Prova (trabalhos preparatórios); -----
- Trabalhos de alargamentos por todas as freguesias, com execução de muros, trabalhos preparatórios prévios para posterior pavimentação; -----
- Pavimentação no lugar do Carregal (procedimento concursal);-----
- Calçetamento do Parque de Varzielas (em concurso);-----
- Requalificação do lugar de Belmonte, em Ribeiradio (águas pluviais, passeios e criação de um espaço de estacionamento e de lazer).-----

Ainda informou que se estava a ultimar alguns projetos para posterior lançamento dos respetivos procedimentos. -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira questionou o ponto de situação da obra de pavimentação no Cercal, tendo o Senhor Presidente informado que se estava a efetuar a execução de valetas, para posterior pavimentação (logo que possível). Mais informou do ponto de situação das pavimentações adjudicadas e que não se concretizaram no ano transato.-

**MINUTA**

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_